



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 084/2022 – SEMED
DISPENSA 005/2022**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 DA
DISPENSA 005/2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR
NILZA CORREIA DO NASCIMENTO, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468933SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **NILZA CORREIA DO NASCIMENTO**, portadora do RG 2087093 SSP/PR e CPF 442554032-87, residente e domiciliada na Rua Maringá nº 66 Bairro do Jutai Santarém/PA, Telefone para contato: **93 99241-9897**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 084/2022-SEMED da Dispensa 005/2022, que tem como objeto, a locação de um Imóvel localizado na Rua Maringá, nº 66, Bairro Jutai, Santarém – Pará, composto por: 02 Quartos, 01 suíte, 1 cozinha, 02 banheiros social, 1 sala, áreas cobertas, 1 Piscina, sala de jantar e garagem. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como Unidade Municipal de Educação Infantil no Bairro do Jutai.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 30/04/2023, Fica por este instrumento de aditamento de contrato prorrogada por mais **08 (Oito) meses**, a contar de **01/05/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2023:

12.122.0062.060 3.3.90.36.00.00.1500 111

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 28 de Abril de 2023.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

Nilza Correia do Nascimento
CPF 442554032-87
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____